SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1.059, DE 2005

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 215 do Regimento Interno do Senado Federal, *requeiro a constituição* de comissão especial para definir procedimentos relativos à perda de mandato de senadores da República.

JUSTIFICAÇÃO

A inovação representada pela inclusão do art. 41-A na Lei nº 9.504/1997 criou um quadro jurídico cujos efeitos ainda não foram devidamente mensurados. Em que pesem as dúvidas sobre a constitucionalidade da Lei nº 9.840/1999, que procedeu a essa inclusão, seus efeitos já se fazem sentir. Criou-se inclusive uma nova realidade, com o processo de cassação de mandato do senador João Capiberibe. Será o primeiro caso desse gênero na História do Senado Federal.

Registre-se que o parágrafo 3º do art. 55 da Constituição, que dispõe sobre a perda de mandatos de deputados ou senadores, garante ampla defesa aos que estiverem no caso previsto pelo inciso V desse mesmo artigo, ou seja, "quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição". Nesse caso específico torna-se necessário definir a forma de seu cumprimento.

Acresce que existe sempre a possibilidade de ocorrer erro judiciário. No processo em pauta, mencionaram-se, em sessão do próprio Supremo Tribunal Federal, sinais claros de que haveria erro relevante. Invocou-se, no acórdão relativo a recurso no Tribunal Superior Eleitoral, dispositivo que levaria à nulidade desse recurso, uma vez que foi aceito com base no inciso IV do parágrafo 4º do art. 121 da Constituição.

Todas essas dúvidas precisam ser devidamente examinadas, dentro dos princípios da autonomia e da interdependência dos Poderes, consagrados pela própria Constituição. A comissão especial que agora propomos terá a missão de estabelecer um rito para esses procedimentos, definindo em especial os direitos e deveres neles envolvidos. Deverá, outrossim, reunir juristas independentes para se manifestarem a respeito, dentro de prazo preestabelecido, de modo a elucidar as dúvidas que permanecem.

Sala de sessões, 26 de setembro de 2005.

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Publicado no Diário do Senado Federal em 27/09/2005